

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 26/2026-COGIC. OBJETO DO CONTRATO:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ADITIVO ARLA 32) DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / RJ, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS, EM REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 26/2026-COGIC.

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14 de 11 de abril de 2024, do Sr. Diretor da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fundamento no art. 124, *caput*, combinado com o art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 52, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, diante do Contrato identificado no *caput* firmado com o **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, e que tem por objeto a Contratação remanescente de empresa especializada em administração e gerenciamento de frota, para implementação e operação de um sistema de abastecimento de combustível (etanol, gasolina comum, diesel S10 e aditivo Arla 32) dos veículos automotores da frota da Fundação Oswaldo Cruz / RJ, através de cartões eletrônicos, em rede de postos de abastecimento de combustível em todo o território nacional, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** a data inicial inserida na Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 26/2026, em razão de erro material no preenchimento do ano de início da contratação, passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 14/05/2024 a 14/03/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, computando-se, para este fim, o período já executado no contrato originário do qual decorre a presente contratação remanescente.

Leia-se: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 14/05/2026 a 14/03/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, computando-se, para este fim, o período já executado no contrato originário do qual decorre a presente contratação remanescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: i) Instrução Processual Gecont (SEI nº 6218958).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário (SEI nº 6204513), naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 20/05/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6219173** e o código CRC **54FD574D**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000427/2023-26

SEI nº 6219173